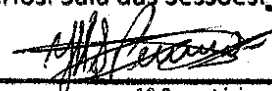




Câmara Municipal de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 96 / 2025

APROVADO em <u>única</u> votação
por <u>11</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>18/08/25</u>

1º Secretário

"Autoriza a reprogramação orçamentária de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, nos termos que especifica."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reprogramação orçamentária da emenda parlamentar impositiva abaixo relacionada, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, originalmente destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro-SAAESP, para aplicação no Plano Geral de Abastecimento de Água, reprogramando para ser destinada à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Desenvolvimento Social – para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

I – Emenda Individual nº 06/2024, de autoria do Vereador Albino Antunes, no valor de R\$ 100.000,00 originalmente destinada ao SAAESP – para ser aplicado no Plano Geral de Abastecimento de Água, sendo reprogramada com a nova destinação para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Desenvolvimento Social – Construção do Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º A reprogramação orçamentária observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando-se o interesse público e a finalidade das emendas parlamentares impositivas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário

José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário

Câmara
Projeto
Data: 13/
Autorização
Assunto:
orçamentá
impositiv
Orçamentá

NÚMERO DE PROLOGIO
009421/2025



Câmara Municipal de São Pedro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a reprogramação orçamentária da Emenda Parlamentar Impositiva nº 06/2024, de autoria do Vereador Albino Antunes, originalmente destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, com aplicação prevista no Plano Geral de Abastecimento de Água-aquisição de tubulação para captação de água do rio Araquá.

A alteração da destinação se faz necessária em razão de **impedimento de ordem técnica** identificado pelo órgão executor, o que inviabilizou a execução do objeto originalmente previsto dentro dos prazos e condições estabelecidos. Tal impedimento encontra respaldo nas hipóteses previstas pela legislação orçamentária, que permitem a reprogramação de emendas impositivas, desde que observada a manutenção do interesse público e a finalidade social.

Diante disso, a nova destinação proposta é a aplicação dos recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Desenvolvimento Social, para viabilizar a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), equipamento de saúde pública essencial voltado ao atendimento especializado em saúde mental.

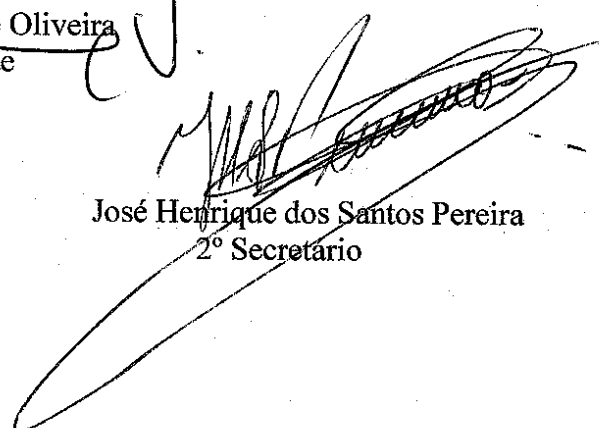
A medida, além de atender aos requisitos legais e técnicos, representa um importante avanço na política de saúde do município, ao direcionar os recursos para uma ação concreta e de alto impacto social, alinhada às necessidades da população.

Diante disso, submetemos o presente projeto à consideração dos Nobres Pares, confiando em sua aprovação em caráter de Urgência Especial.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente


Luciano Mazzonetto
1º Secretário


José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário